

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

Projeto de Lei nº

Autor (es): Ver. Jose Divino de Melo Ver. Junior JR

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR A SER COMEMORADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA, ANUALMENTE, NO MÊS DE SETEMBRO, DURANTE AS FESTIVIDADES DO ENCONTRO DA MULHER RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CM/065/2017

O Prefeito Municipal de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas FAZ SABER que a CAMARA MUNICIPAL, APROVOU e EU, PROMULGO E SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1°. Fica instituído o dia da agricultura familiar a ser comemorado, anualmente, durante as festividades da EXPOPEC, quando da realização do tradicional Encontro da Mulher Rural.

Art. 2°. O Dia da Agricultura Familiar tem como objetivos:

I – fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização;

II – incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento da agricultura familiar;

III – viabilizar, profissionalizar e ofertar alternativas para o agricultor familiar;

IV – criar espaços para os agricultores discutirem questões locais relacionadas com a agricultura familiar e seu desenvolvimento;

V – O Dia da Agricultura Familiar deverá ser realizada pela Prefeitura Municipal de Ituiutaba em parcerias com outras entidades e/ou órgãos interessados.

Art. 3°. As comemorações alusivas ao Dia Municipal da Agricultura Familiar de que trata esta Lei, passam a integrar o calendário oficial de eventos realizados polas funcipio de Ituiutaba.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições de contrário.

Vereador Jose Divino de Melo Vereador Junino JR

À COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA D CONTAS E FISCALIZAÇÃO



JUSTIFICATIVA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

Discutir assuntos relacionados à agricultura familiar e ampliar o acesso às ações de apoio à agricultura familiar aos produtores e produtoras do nosso Município, é de fundamental importância para o fortalecimento da Agricultura Familiar.

Igualmente, instituir o dia da Agricultura Familiar é reconhecer e valorizar estes trabalhadores que através da agricultura familiar contribuem para o desenvolvimento do nosso país.

O Projeto de Lei ora apresentado institui O Dia Municipal da Agricultura Familiar, a ser comemorado, anualmente durante as festividades do encontro da mulher rural e tem como objetivo fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar, instituindo políticas públicas aos pequenos agricultores que produzem para o sustento de suas famílias.

O Dia terá como foco profissionalizar e ofertar alternativas para o agricultor familiar e criar espaço para os trabalhadores discutirem questões locais relacionadas ao tema e seu desenvolvimento, uma vez que valorizar essa atividade é reconhecer que a agricultura familiar vem contribuindo para o desenvolvimento do país.

Daí, a importância de instituir o Dia Municipal da Agricultura Familiar para neste período discutir temas relacionados à agricultura familiar e ampliar o acesso às ações de apoio a esta atividade agrícola.

Diante do exposto, confiamos e solicitamos o apoio dos nobres edis para a aprovação da presente proposição, por entender ser de grande importância.

Sala das Sessões, 03 de julho de 2017.

Vereador Jose Divino de Melo

Vereador Juninho JR